Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 25 de Agosto de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2173

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO DO CONTRATO 045/2020

EXTRATO DE DISTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO 045/2020**

PESSOA FISICA
LUCIANA PEREIRA DAS NEVES SILVA, brasileira, Orientadora Social, Casada, inscrita no **CPF sob n. º 015.770.141-70,** residente à Rua 21 Quadra 69, lote 13, na cidade de Água fria de Goiás – GO.
OBJETO: Prestação de serviços profissionais de Assistência Social de Orientador (a) social, para atendimento da população do município, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Água Fria de Goiás, 14 de agosto de 2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:061159BA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

DECLARA:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º - **ADENILSSA RODRIGUES FONTES** (TECNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE)
VANEIDE RIBEIRO DOS SANTOS (ENFERMEIRO (A) ESF)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2020.

_____
Gestor da Secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO
Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**
VANEIDE RIBEIRO DOS SANTOS
ADENILSSA RODRIGUES FONTES
a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2020, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2020.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:AB381FC0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 003/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

DECLARA:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º -**RENATO CABRAL DE PAULA** (MÉDICO (A) CARDIOLOGISTA / PLANTONISTA)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2020.

_____
Gestor da Secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO
Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**
RENATO CABRAL DE PAULA
a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 003/2020, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:402A2EEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.16.08/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E METAS COMERCIO SERVIÇOS ESTRUTURAS E ENGENHARIA LTDA - ME

9º) Termo Aditivo nº 01.14.08/2020
Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.205.318.0001-74
Contratado: METAS COMERCIO SERVIÇOS ESTRUTURAS E ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 11.571.022/0001-28, representada por MARCOS GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3660228 DGPC/GO, CPF nº 896.851.211-68, CNH nº 01304941660, Cat. C
Objeto: dar continuidade à locação de um veículo tipo caminhão basculante/caçamba/toco, com ano de fabricação a partir de 1991 e prestação de serviço de motorista com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme termos do contrato 01.16.08/2017.
Valor: R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), sendo o **valor mensal de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais),** de acordo com as condições e valores do contrato primitivo.
Vigência: da assinatura **até 15 de dezembro de 2020**.
Data do termo: 14 de agosto de 2020

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:4BD90430

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.11.07/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E ROBSON MACHADO FILHO

(5º) Termo Aditivo nº 07.29.05/2020

Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.254.840/0001-05
Contratado: ROBSON MACHADO FILHO, inscrito no CPF nº 010.048.621-56, PIS/PASEP nº 152.94010.27-9, com endereço na Rua Dona Doca, 45-A, ao lado do Edifício Vila Boa, Setor Central, CEP 75.020-180, Anápolis/GO, CRM/GO 15951.
Objeto: dar continuidade à prestação de serviços de Médico Plantonista, junto ao Hospital, sendo cada plantão de 12 (doze) horas diárias, conforme termos do contrato 02.11.07/2018.
Vigência: da assinatura a 31 de julho de 2020.
Data do termo: 29 de maio de 2020

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:E160789B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, faz saber aos interessados que estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a produção e realização da 94ª Feira do Troca do Distrito de Olhos D'Água que acontecerá no período de 04 a 06 de dezembro de 2020. Envio das propostas pelas OSCs: 25/08/2020 a

24/09/2020. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no seguinte endereço: Rua 22, Quadra 34, Lote 05, Ed. Dr. Alberto José Marques, Centro, Alexânia, Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 21 de Agosto de 2020.

MICHELLE SARDELA SEIXAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:CE7D13DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.09.05/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E METAS COMERCIO SERVIÇOS ESTRUTURAS E ENGENHARIA LTDA - ME

(5º) Termo Aditivo nº 01.28.07/2020
Contratante **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00
Contratado: METAS COMERCIO SERVIÇOS ESTRUTURAS E ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 11.571.022/0001-28, representada por MARCOS GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3660228 DGPC/GO, CPF nº 896.851.211-68, CNH nº 01304941660, Cat. C
Objeto: dar continuidade à prestação de serviços de horas de máquina retroescavadeira, conforme pedido realizado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme termos do contrato 01.16.08/2017.Valor: **R$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)**, estimando-se 850 horas durante o período da vigência do presente aditivo, sendo o valor da hora trabalhada R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), de acordo com as condições e valores do contrato primitivo.
Vigência: da assinatura **até 31 de dezembro de 2020**.
Data do termo: 28 de julho de 2020

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:E4AF9435

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020 - "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO BALANÇO GERAL DE 2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE (GO)"

Decreto Legislativo nº 001/2020 18 de agosto de 2020.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO BALANÇO GERAL DE 2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE (GO)"

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

Considerando que sobre as Contas de Governo, ora em análise, constante dos autos de nº. 08260/18 - TCM, referente ao Balanço Geral de 2017 de responsabilidade da Prefeita Municipal senhora Iolanda Holiceni Moreira dos Santos foi previamente analisado pelo Tribunal de Contas dos Municípios;

Considerando que a princípio o egrégio TCM emitiu parecer pela rejeição das contas de governo de 2017 – PP nº 00278/2018 por ter aplicado somente 24,59% no desenvolvimento e manutenção do ensino e, que, após a interposição de recurso pela gestora responsável, o tribunal acolheu da defesa, dando-lhe provimento parcial, em razão de que ficou comprovado nos autos que a chefe do executivo, aplicou em 2018, o percentual de 27,05%, sendo um percentual de 2,05% a mais do que o exigido em lei na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, pois, segundo o INEP, o município de Alvorada do Norte, superou as metas projetadas pelo IDEB, atingiu a pontuação de 5.6, quando era exigida a meta de 4.8, sendo o município crescente desde o ano de 2011;

Considerando que o TCM reformulou a decisão emitida por considerar ressalvadas as irregularidades dos itens 1.a. e 2.a do Acórdão AC nº 09603/18 – Pleno e manteve a aplicação das multas nos valores de: R$ 100,00 e R$ 300,00, respectivamente, pelo atraso na entrega da prestação de contas no TCM e, aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino não atendendo ao limite mínimo de 25% da receita resultante de impostos;

Considerando que o referido Balanço Geral de Contas de Governo foi minuciosamente examinado por esta Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos;

Considerando, para tanto, o disposto no art. 79, §2º, da Constituição Estadual, c.c art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando, ainda, o que menciona a alínea "a", inciso IX, do art. 25 da Lei Orgânica, em que diz: ***"a – O parecer do Tribunal somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal";***

Considerando, por fim, que a deliberação plenária do dia 18 de agosto de 2020, obedeceu o disposto no art. 31 e §§ da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **APROVADO** o **BALANÇO GERAL DE 2017** da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte (GO), ficando ratificados os termos do Parecer Prévio nº 00718/2019, datado de 20/11/2019.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 18 dias de agosto de 2020.

JOSÉ OSMAR BRITO LEITE
Presidente da Câmara Municipal

KLEBER DE ALMEIDA LOPES
1º Secretário

Publicado por:
Dalcira Maria de Sousa
Código Identificador:53241918

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 707/2020

DECRETO Nº 707/2020. DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado a pedido o servidor ocupante do cargo em comissão VALDINEI BATISTA FERREIRA do cargo de Assessor

especial 1, constante da Lei nº 488, de 31 de março de 2015, nomeada por Decreto nº 623/2020, de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 24 de agosto de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:63EE8219

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 552/2020 – SMS DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 552/2020 – SMS DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, LAISNARA PIRES LIMA Portador do CPF sob o nº 706.112.651-50 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de agosto de 2020 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) de Agosto 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:413DB4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº553/2020 – SMS DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº553/2020 – SMS DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de Agosto 2020, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C9562A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 554/2020 – SMS DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 554/2020 – SMS DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de Agosto de 2020, à cidade de JALES - SÃO PAULO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme o item 4.2; do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B0D3776F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 555/2020 – SMS DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 555/2020 – SMS DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 (treze)

de Agosto 2020, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:466BBE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 556/2020– SMS DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 556/2020– SMS DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLAUDIA VANAZZI, Portador do CPF sob o nº 042.584.269-03, ocupante do cargo de Assessor Especial, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de Agosto de 2020 à cidade de Rio Verde GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2A164785

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 557/2020– SMS DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 557/2020– SMS DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLAUDIA VANAZZI, Portador do CPF sob o nº 042.584.269-03, ocupante do cargo de Assessor Especial, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de Agosto de 2020 à cidade de Goiânia GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:69E2ABF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 558/2020– SMS DE 24 DE AGOSTO 2020.

PORTARIA Nº 558/2020– SMS DE 24 DE AGOSTO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLAUDIA VANAZZI, Portador do CPF sob o nº 042.584.269-03, ocupante do cargo de Assessor Especial, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de Agosto de 2020 à cidade de Caçu GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4561D205

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 559/2020– SMS DE 24 DE AGOSTO 2020.

PORTARIA Nº 559/2020– SMS DE 24 DE AGOSTO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLAUDIA VANAZZI, Portador do CPF sob o nº 042.584.269-03, ocupante do cargo de Assessor Especial, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito)

de Agosto de 2020 à cidade de Caçu GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:97C57F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 560/2020– SMS DE 24 DE AGOSTO 2020.

PORTARIA Nº 560/2020– SMS DE 24 DE AGOSTO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLAUDIA VANAZZI, Portador do CPF sob o nº 042.584.269-03, ocupante do cargo de Assessor Especial, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de Agosto de 2020 à cidade de Caçu GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:967DE10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 561/2020– SMS DE 24 DE AGOSTO 2020.

PORTARIA Nº 561/2020– SMS DE 24 DE AGOSTO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLAUDIA VANAZZI, Portador do CPF sob o nº 042.584.269-03, ocupante do cargo de Assessor Especial, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de Agosto de 2020 à cidade de Caçu GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:560383CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 502/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado (a): GRAFICA MULTICOR LTDA.
CNPJ: 14.931.018/0001-11
Valor Total: 398,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE CAVALETE 100X150 (METALON/LONA) PARA ATENDER O HOSPITAL DE CAMPANHA.
Vigência: 24/08/2020 à 31/08/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BC939058

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 503/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado (a): ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSPITALARES EIRELI EPP.
CNPJ: 07.955.424/0001-59
Valor Total: 9.520, 42
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE COVID-19.
Vigência: 24/08/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AEE649EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 504/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado (a): VILELA MACHADO TECNOLOGIA EIRELI.
CNPJ: 36.046.918/0001-19
Valor Total: 19.840,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AOS ÓGÃOS DE SAÚDE EM GERAL, PARA SEREM UTILIZADOS NO COMBATE AO COVID-19.
Vigência: 24/08/2020 à 31/12/2020

Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4D45CDFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 505/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado (a): ALIANÇA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 21.368.399/0001-37
Valor Total: 33.655,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO HOSPITAL DE CAMPANHA DO COVID-19.
Vigência: 24/08/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E673DC6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 506/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado (a): SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 06.065.614/0001-38
Valor Total: 591,61
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO HOSPITAL DE CAMPANHA DO COVID-19.
Vigência: 24/08/2020 à 31/08/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A4E6A739

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 507/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado (a): GRAFICA MULTICOR LTDA.
CNPJ: 14.931.018/0001-11
Valor Total: 320,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA JANELAS DO HOSPITAL DE CAMPANHA.
Vigência: 24/08/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E50842D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 508/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado (a): DANIELA CLEMENTE DE MORAES.
CNPJ: 34.055.101/0001-81
Valor Total: 2.450,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CAMPANHA DO COVID-19.
Vigência: 24/08/2020 à 31/08/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8389DA96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 509/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado (a): RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 24.484.451/0001-00
Valor Total: 8.494,62
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO/MATERIAS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA.
Vigência: 24/08/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9076AC62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 510/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado (a): RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 24.484.451/0001-00
Valor Total: 537,32
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE.
Vigência: 24/08/2020 à 31/08/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9563BE6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 511/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado (a): RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 24.484.451/0001-00
Valor Total: 1.750,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE OXIMETRO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Vigência: 24/08/2020 à 31/08/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:96D1FA51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 512/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado (a): MORAIS NETO E ALVES LTDA.
CNPJ: 37.403.292/0001-13
Valor Total: 200,00

Objeto; AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Vigência: 24/08/2020 à 31/08/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:30829049

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 513/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): ANDRE STEIN MARQUES-ME.
CNPJ: 07.886.095/0001-31
Valor Total: 840,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE LUVAS EMBORRACHADAS PARA ATENDER AOS COLETORES DE LIXO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Vigência: 24/08/2020 à 31/08/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7ECC2221

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01491

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01491/2020
PROCESSO: N° 3104/2020
CONTRATADA: FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÂO EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 024/2020.
OBJETO: Material de Consumo
VALOR: R$ 497,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:344CDB33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01492

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01492/2020
PROCESSO: N° 3105/2020
CONTRATADA: EDUARDO PEREIRA DE SOUZA 52158381191.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 023/2020.
OBJETO: Material de Consumo
VALOR: R$ 129,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2E912610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020.

Processo: 03128/2020

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará, na sala de licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **14/09/2020,** às **08hs30min**. **Tomada de Preços nº 005/2020, TIPO:** "MENOR PREÇO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL". **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços na reforma do Paço Municipal deste Município, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas respectivas alterações dadas pela Lei nº 8.883/1994 e as disposições fixadas no Edital e seus Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir de **26/08/2020**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, e no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00.

Buriti Alegre-Goiás, 24 de agosto de 2020.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Presidente CPL

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:05581B6E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01400

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01400/2020
PROCESSO: N° 1550/2020
CONTRATADA: NEILTON DIAS DA SILVA 55648690100.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 100,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D62AA1E5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01408

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01408/2020
PROCESSO: N° 1549/2020
CONTRATADA: NEILTON DIAS DA SILVA 55648690100.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 530,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:74C0011F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01490

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01490/2020
PROCESSO: N° 2918/2020
CONTRATADA: RONAN FERREIRA FILHO ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, I da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso I, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 9.560,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E49D4809

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01485

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01485/2020
PROCESSO: N° 3099/2020
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 025/2020.
OBJETO: Alimentação
VALOR: R$ 6.370,94
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C3D0B6FC

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01487

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01487/2020
PROCESSO: N° 3097/2020
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 022/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 6.729,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C64523F9

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01486

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01486/2020
PROCESSO: N° 3098/2020
CONTRATADA: EDUARDO PEREIRA DE SOUZA 52158381191.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 023/2020.
OBJETO: Alimentação
VALOR: R$ 15.725,96
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:90841325

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01484

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01484/2020
PROCESSO: N° 3102/2020
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 009/2020.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 55,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1478646D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01464

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01464/2020
PROCESSO: N° 2853/2020
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 176,25
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:53984370

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01463

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01463/2020
PROCESSO: N° 2823/2020
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 207,21
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BC38DB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01461

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01461/2020
PROCESSO: N° 2748/2020
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 286,74
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EB7D0695

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01496

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01496/2020
PROCESSO: N° 3125/2020
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 006/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 51,30
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3E7E90F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01495

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01495/2020
PROCESSO: N° 3126/2020
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 9.330,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E3ECF15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01261

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01261/2020
PROCESSO: N° 2542/2020
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 009/2020
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 79,90
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2FD01BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01262

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01262/2020
PROCESSO: N° 2613/2020
CONTRATADA: CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÔES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2020, ARP 009/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 392,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6BBBEC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01462

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01462/2020
PROCESSO: N° 2989/2020
CONTRATADA: CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRILI - ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e art.1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.333,45
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:19BABC2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 04 DE SETEMBRO DE 2020, às 08:30 HORAS, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - Cep: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA ALTA GO. Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacacaocachoeiraalta@hotmail.com

MARIO LÚCIO ALVES MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:CE48E740

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 71, DE 23 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe Dobre Luto Oficial de 02 (dois) Dias em Virtude do Falecimento do Senhor Leonino Pereira Batista e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Efetivo, o senhor **LEONINO PEREIRA BATISTA,** na data de 22 de agosto de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** de **02 (DOIS DIAS**) no Município de Divinópolis de Goiás, pelo falecimento do honroso Senhor **LEONINO PEREIRA BATISTA**, por ter sido servidor municipal, por meio do Concurso Público nº 01/2001 e nomeado pelo Decreto nº 26/2001, em 24 de outubro de 2001, como agente de limpeza urbana.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:508167EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 035/2020

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para Locação de 20 licenças de utilização de software de conferência especiais para entidades educacionais.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a necessidade de Locação de 20 licenças de utilização de software de conferência especiais para entidades educacionais;
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica da **Fundação De Ensino Superior De Goiatuba.**
CONSIDERANDO a previsão legal da MP Nº 961 de 6 de maio de 2020, art. 1º, inciso I que estabelece o limite de compra e serviços até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos.
CONSIDERANDO que durante a pandemia decorrente do Covid-19, as aulas presenciais estão suspensas por tempo indeterminado e todas as atividades educacionais estão ocorrendo por meio digital.
CONSIDERANDO que as licenças mencionadas atenderão as necessidades da instituição, tendo em vista que durante o regime de aulas não presenciais, tornou-se frequente a indispensabilidade de realização de reuniões e demais conferências virtuais, através dos meios digitais, e para viabilização dessas reuniões, é imprescindível a referida locação, visto que a IES não possui nenhuma plataforma que oferece tal serviço.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Locação de 20 licenças de utilização de software de conferência especiais para entidades educacionais;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **LATAMSUL IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.692.857/0001-15, com sede na Avenida Angélica, nº 1814, Conjunto 905, Consolação, São Paulo - SP neste ato representada pelo seu Sócio Sr. **Clayton Amadeu da Silva**, brasileiro, casado, portador doRG nº 13.243.440-4 SSP-SP e CPF nº 021.604.358-13, residente e domiciliado na rua São Vicente de Paula, nº 456, apto 132, Santa Cecília – São Paulo – SP nos termos da proposta de prestação de serviço apresentado pela mesma no valor de **R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos)**.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 05 de agosto de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:D45C07E2

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: LATAMSUL IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
OBJETO: Locação de 20 licenças de utilização de software de conferência especiais para entidades educacionais. Conforme quantitativo especificado abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Locação de 20 licenças de utilização de software de conferência especiais para entidades educacionais.	20	UND	R$ 880,00	R$ 17.600,00
TOTAL		R$ 17.600,00			

VALOR GLOBAL: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos).
INICIO: 05 de agosto de 2020
TÉRMINO: 05 de agosto de 2020
PAGAMENTO: O pagamento pela prestação do serviço será efetuado mediante apresentação de boleto bancário ocorrendo em 3 (três) parcelas, sendo que o primeiro pagamento deverá ocorrer em 21 (vinte e um) dias após a emissão do boleto e os demais ocorrerão com 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias respectivamente.

Goiatuba - GO, 05 de agosto de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Fundação de Ensino Superior de Goiatuba

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:FF8029AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

No Extrato de Credenciamento de Profissionais da Área de Saúde, celebrado pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS e a empresa B & W Clínica Médica LTDA e publicado no Diário Municipal de Goiás - AGM, na quinta-feira, dia 20 de agosto de 2020, Ano IX, edição nº 2170, pág. 09, ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); LEIA-SE: VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

Guaraíta/GO, 24 de agosto de 2020

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal Executivo

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:5A368198

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**, torna público através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 084/2019, que em sessão pública, estará às 08hs:30min, do dia 08.09.2020, fazendo a abertura dos envelopes referentes a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o nº 012/2020 (Processo nº 3672/2020), com julgamento pelo critério de menor preço por item, visando a aquisição medicamentos manipulados destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional. O Edital de Registro de Preços poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município guaraita.go.gov.br ou junto a Divisão de Licitação do Município. O licitante sob pena de desclassificação do certame deverá trazer sua proposta em arquivo digital.

Guaraíta/GO, 24 de agosto de 2020.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:0008630B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL
O MUNICIPIO DE HIDROLANDIA, torna público a rescisão do contrato nº. 261/2020, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Hidrolândia e a Sra. Carita Silva Urzedo, nos termos estabelecido no artigo 78 e 79 da Lei 8.666/93 e cláusula sexta do contrato original, Os interessados poderão no horário das 07:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h, nos dias normais de expediente, ter acesso aos documentos e obter demais informações, na sede da prefeitura Municipal de Hidrolândia, 21 de agosto de 2020.

LUCIANA MARIE ISHIZUKA DE REZENDE,
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:AA9BF0F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 493/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 524/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **LABORATÓRIO DE ANÁLISES DA CLÍNICA SANTA MARIA LTDA - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.031.377/0001-08, situada no município de Ipameri, à Rua Gustavo Leyser, n° 12, Qd. 62, Lt. 12, Centro, neste ato representada por PATRÍCIA ROSA DE CAMPOS, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à contratação dos serviços de Exames Laboratoriais - SMS, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020005415.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Exames Laboratoriais - SMS, tendo como contratado a empresa/profissional **LABORATÓRIO DE ANÁLISES DA CLÍNICA SANTA MARIA LTDA - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 00.031.377/0001-08, localizada no município de Ipameri, à Rua Gustavo Leyser, n° 12, Qd. 62, Lt. 12, Centro, pelo valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:3D874835

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 494/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 525/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **LABORATÓRIO DE ANÁLISES DA CLÍNICA SANTA MARIA LTDA - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.031.377/0001-08, situada no município de Ipameri, à Rua Gustavo Leyser, n° 12, Qd. 62, Lt. 12, Centro, neste ato representada por PATRÍCIA ROSA DE CAMPOS, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à contratação dos serviços de Exames Laboratoriais - ESF, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020005416.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Exames Laboratoriais - ESF, tendo como contratado a empresa/profissional **LABORATÓRIO DE ANÁLISES DA CLÍNICA SANTA MARIA LTDA - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 00.031.377/0001-08, localizada no município de Ipameri, à Rua Gustavo Leyser, n° 12, Qd. 62, Lt. 12, Centro, pelo valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B25D77C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0107/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: LUCILA ATAIDES DE MOURA, brasileira, portadora da RG nº 2284084 SSP/GO e CPF 588.233.101-30, residente e domiciliada na Rua lagos, quadra 17, lote 230, SN, Vila Brasília I, Iporá-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços como CUIDADORA EDUCADORA RESIDENTE para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços contratados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 18.080,65 (dezoito mil, oitenta reais e sessenta e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas mensais no valor de R$ 3.616,13 (três mil seiscentos e dezesseis reais e treze centavos), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente 9025-5 FMAS, que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/08/2020 a 31/12/2020

Dotações: 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 343 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 03/08/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de agosto de 2020.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:AD5426F2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0106/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: SILVERIA BORGES ANTUNES, brasileira, portadora da RG nº 175146 DGPC/GO e CPF 423.514.211-91, residente e domiciliada na Avenida Dr. Neto, quadra 13, lote 157, SN, Por do Sol, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, como plantonista (AUXILIAR DE CUIDADORA SOCIAL) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços contratados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 6.005,80 (seis mil e cinco reais e oitenta centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas mensais no valor de R$ 1.201,16 (Hum mil, duzentos e um reais e dezesseis centavos), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente 9025-5 FMAS, que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 03/08/2020 a 31/12/2020

Dotações: **14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 343 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.**

Data da assinatura: 03/08/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 03 de agosto de 2020.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:545B5161

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0111/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: DEUZELINA LOPES DIAS, brasileira, portadora da RG nº 4817837 DGPC/GO e CPF 495.629.081-00, residente e

domiciliada na Avenida R2, quadra A, lote 4, Vila Mato Grosso, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, como plantonista (AUXILIAR DE CUIDADORA SOCIAL) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços contratados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 5.805,61 (cinco mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e um centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo a de agosto no valor de R$ 1.000,97 (hum mil reais e noventa e sete centavos), e 04 (quatro) parcelas restante no valor de R$ 1.201,16 (Hum mil, duzentos e um reais e dezesseis centavos), o valor supracitado será originado da seguinte conta corrente 9025-5 FMAS, que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 07/08/2020 a 31/12/2020

Dotações: **14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 343 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.**

Data da assinatura: 07/08/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 07 de agosto de 2020.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:E830FF18

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: DAVID JUNIO COSTA ALVES, brasileiro, portador da RG nº 5093107 SSP/GO e CPF 022.554.451-23, residente e domiciliada na Avenida Nilton Barros de Souza, quadra 36, lote 786, Setor Serrinha, Iporá/GO.

Objeto: contratação de pessoa física ou pessoa jurídica, para prestação de serviços como técnico (a) de nível fundamental completo, para atender pessoas em situação de risco / de rua, que foram acolhidas afim de evitar aglomerações que propiciam a disseminação do COVID -19.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 9.466,67 (nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), que serão pagos em 05 (cinco), sendo que a de agosto será no valor de R$ 1.466,67 (hum mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), e as 04 (quatro) parcelas no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por meio da conta corrente nº 406201 do AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO – PORTARIA 369, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 10/08/2020 à 31/12/2020

Dotação: 14.14.08.244.1002.2.686.3.3.90.36 – Ficha 548 – Enfrentamento Emergência COVID-19 SUAS.

Data da assinatura: 10/08/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de agosto de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:312FA39C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0105/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: ORIVALDO SANTANA CUNHA 36429783120 ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 17.479.274/0001-08, estabelecida Avenida Lambari, nº 551, Centro, Iporá-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ORIVALDO SANTANA CUNHA, portador da Cédula de Identidade nº. 2364717 SSP/GO e CPF (MF) nº. 364.297.831-20.

Objeto: prestação de serviço na pintura da parte interna dos muros do Estádio Ferreirão para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 7.992,08 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais e oito centavos)

Dotação: A despesa com a execução deste contrato correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
16.16.27.812.1122.1.283.4.4.90.51 Ficha 431 – Const./ampli./cobertura Estádio Ferreirão.

Prazo de vigência: 03/08/2020 até 03/09/2020

Data da assinatura: 03/08/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), 03 de agosto de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:162BD42A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 36/2020

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Credenciado: VINICIUS CARVALHO BUCAR EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 34.440.817/0001-00, com sede na Q 706 Alameda 6, nº 45, CEP 77.022-380, Plano Diretor Sul, Palmas-To, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. VINICIUS CARVALHO BUCAR, brasileiro, médico, portador do CPF nº 034.629.131-31, RG nº 647344 SSP-GO, CRM-GO n° 24739/GO.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput.

Objeto: contratação para prestação de serviço como médico na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no SAMU 192, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Prazo de vigência: 03/08/2020 a 31/12/2020

Dotação: 13.13.10.302.1132.2600-3.3.90.34 Ficha 253 – Manutenção do SAMU

Data da assinatura: 03/08/2020.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 03 de agosto de 2020.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:6DABD66A

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede Rua São José nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.582.073/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal de Iporá o Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.

Contratado: JOSE PEDRO E ANDREIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.518.245/0001-45, estabelecida na Rua Catalão, nº 341, sala 01, Centro, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. JOSE PEDRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3246206 SSP/GO e CPF (MF) nº 036.774.781-20.

Objeto: prestação de serviços de locação de 02 (dois) trator esteiras com lamina dianteira CAT D6 para ações a serem realizadas no Lixão do Município de Iporá.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 conforme decreto emergencial

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 91.086,00 (noventa e um mil e oitenta e seis reais)**.** No valor contratado estão inclusas a mão de obra, transportes, leis sociais, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados.

Dotações: 18.18.18.542.1117.2.549-3.3.90.39. Ficha 477 – Manutenção do Aterro Sanitário.

Prazo de vigência: 03/08/2020 a 31/10/2020

Data da assinatura: 03/08/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de agosto de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:6721CF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO Nº 349 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre condutas vedadas aos agentes públicos durante as eleições de 2020. **"**

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere a Lei orgânica do município de Iporá.

DECRETA:
Art. 1º - São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas:

I – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta, indireta ou fundacional, notadamente linhas telefônicas, e-mails e veículos, ressalvada a realização de convenção partidária;

II – usar materiais ou serviços custeados pelo Poder Público municipal que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e nas normas dos órgãos e das entidades que integram;

III – ceder servidor ou empregado público da administração direta, indireta ou fundacional, ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV – fazer ou permitir o uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público municipal;

V – nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, de ofício, remover, transferir ou exonerar servidor público, de 15 de agosto de 2020 até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvadas:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 15 de agosto de 2020;

c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

VI – a partir de 15 de agosto de 2020, com marco final em 15 de novembro de 2020, ou 29 do mesmo mês e ano, a depender de segundo turno de eleição para Prefeito:

a) receber transferência voluntária de recursos do Estado ou União ao município, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obras ou serviços em andamento e com cronograma prefixado, bem como os destinados a atender a situações de emergência e de calamidade pública;

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos estaduais ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e/ou urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral, ou de publicidade destinada ao enfrentamento à pandemia da Covid-19 e à orientação da população quanto a serviços públicos e a outros temas afetados pela pandemia;

c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

VII – realizar neste ano, antes do prazo fixado no inciso VI, despesas com publicidade dos órgãos públicos municipais ou das respectivas entidades da administração indireta ou fundacional, excedendo a média dos gastos nos 03 (três) últimos anos que antecedem o pleito ou no último ano imediatamente anterior à eleição;

VIII – fazer revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo no decorrer do exercício de 2019, a partir do dia 17 de maio de 2020 até a posse dos eleitos.

§ 1º - Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, como contrato temporário, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou nas entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

§ 2º - O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, sujeitando-se o responsável a procedimento administrativo disciplinar.

§ 3º - No ano em que se realizar eleição:

I – fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte dos órgãos e das entidades da administração direta, indireta e fundacional, exceto nos casos de calamidade pública, de situação de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa;

II – os programas sociais de que trata o inciso I não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida.

Art. 2º - A publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e das entidades da administração direta, indireta e fundacional deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 3º - A partir de 15 de agosto de 2020, na realização de inaugurações é vedada a contratação de shows artísticos pagos, parcial ou integralmente, com recursos públicos.

Art. 4º - É proibido a qualquer candidato comparecer, a partir de 15 de agosto de 2020, a inaugurações de obras públicas.

Art. 5º - Fica proibido aos profissionais vinculados ao Poder Público municipal:

I – da área médica, quando em atendimento a pacientes, fazer qualquer menção a candidaturas ou promessa com fins eleitorais, bem como solicitar votos;

II – da área da educação, promover reuniões com fins eleitorais dentro dos estabelecimentos de ensino público municipal, bem como suspender as aulas ou liberar os estudantes para participarem de eventos políticos.

Parágrafo único - A proibição prevista no inciso II deste artigo se estende aos servidores de todos os demais setores da administração direta, indireta e fundacional.

Art. 6º - Fica proibido ao pessoal da administração direta, indireta e fundacional:

I – dar, oferecer ou prometer bens ou vantagens ao eleitor para obtenção de votos;

II – em horário de expediente, participar de evento político, permanecer em comitês de candidatos e/ou coligações, ou usar qualquer indumentária ou espécie de propaganda de candidato.

III – mesmo fora do horário de expediente, comparecer a evento de campanha eleitoral identificando-se como agente público ou quando estiver no exercício do cargo público.

Art. 7º - Fica proibida ao pessoal que desenvolva suas funções em obras públicas a utilização, durante a jornada de trabalho, de qualquer espécie de propaganda de candidato.

Art. 8º - É vedada a qualquer agente da Administração municipal e aos seus órgãos a elaboração, mesmo que a título de colaboração, de material que possa configurar contribuição ao enaltecimento ou sustentar críticas a quaisquer pessoas, especialmente se candidatas.

Art. 9º - Ficam proibidas a distribuição e afixação de todo tipo de material de propaganda eleitoral nas dependências de quaisquer prédios públicos pertencentes ao Município.

Art. 10º - Deverão ser encobertos ou suprimidos os símbolos e expressões que possam identificar autoridade, servidores ou administrações cujos cargos estejam em disputa na campanha eleitoral que componham a identidade visual do órgão público ou unidade administrativa.

Art. 11º - Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público municipal, ou que a ele pertençam, inclusive automóveis e afins, são vedadas a pichação, inscrição a tinta, a veiculação de propaganda eleitoral e/ou a colagem de adesivos e outros assemelhados.

Art. 12º - No cadastramento, na execução ou em todo tipo de outra fase dos programas sociais municipais é proibida a realização de propaganda eleitoral.

Art. 13º - O agente público municipal que descumprir o disposto neste Decreto será responsabilizado administrativa, civil e penalmente.

Art. 14º - O agente público que tiver ciência de alguma irregularidade prevista neste Decreto deverá, imediatamente, adotar as providências cabíveis para suspender a conduta vedada, bem como identificar o

infrator e comunicar tal fato à Administração, para apuração da responsabilidade do mesmo, nos termos da legislação vigente.

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2020.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:13012923

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede na Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, representado pelo Prefeito Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.

Contratado: ORIVALDO SANTANA CUNHA 36429783120 ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 17.479.274/0001-08, estabelecida Avenida Lambari, nº 551, Centro, Iporá-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ORIVALDO SANTANA CUNHA, portador da Cédula de Identidade nº. 2364717 SSP/GO e CPF (MF) nº. 364.297.831-20.

Objeto: prestação de serviço na pintura do estacionamento da praça do trabalhador para atender a necessidade do Município de Iporá-GO.

Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O valor total deste Contrato é de **R$ 3.162,67 (três mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**

Dotação: A despesa com a execução deste contrato correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.10.15.452.1.124.2.566-3.3.90.39 Ficha 107 Manutenção Praças, Parques e Jardins

Prazo de vigência: 03/08/2020 até 03/09/2020

Data da assinatura: 03/08/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), 03 de agosto de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:636C27E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispões sobre dispensa de licitação, para a Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento e aquisição de Tintas para Impressoras, para os meses de agosto a 31 de dezembro 2020, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás."

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de **Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento e aquisição de Tintas para Impressoras, para os meses de agosto a 31 de dezembro de 2020**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás.

CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: **ROGÉRIO DE SOUSA 01938708199 - MEI, inscrita no CNPJ nº 12.765.266/0001-04,** situada na Av. Coronel Belmiro Nogueira nº 516, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, apresentou o menor preço Global neste processo, para o fornecimento dos produtos.
b) A empresa supramencionada, no fornecimento de produtos, é capacitada e tem condições de fornecer os produtos para a Câmara Municipal de Lagoa Santa - GO;
c) Que pelo valor dos produtos é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

OSWALDO ROSSANI FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E8C2263D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO

Considerando o surgimento de casos da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal, é prudente o adiamento da sessão de julgamento da licitação modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N° 267/2020, PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 007/2020**, com o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ASSEIO.**

Diante disso, adio o pregão a ser realizado neste dia 25 de agosto, remarcando-o para o dia **10 de setembro de 2020 às 08:00 horas**, retificando o edital para nova publicação.

Assim, seja publicado novamente o Edital após a devida retificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **agosto** do ano de **2020**.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2162B4CC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO 02

DECISÃO

Considerando o surgimento de casos da COVID-19, no âmbito da Prefeitura Municipal, é prudente o adiamento da sessão de julgamento da licitação modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N° 268/2020, PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 008/2020**, com o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
Diante disso, adio o pregão a ser realizado neste dia 26 de agosto, remarcando-o para o dia **11 de setembro de 2020 às 08:00 horas**, retificando o edital para nova publicação.

Assim, seja publicado novamente o Edital após a devida retificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **agosto** do ano de **2020**.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D48E4B98

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 267/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 267/2020
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 007/2020
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **10 DE SETEMBRO DE 2020**, às **08:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes. Lagoa Santa-GO - Cep: 75.819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ASSEIO.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303 ou (64) 3640-1149. licitacao@lagoasanta.go.gov.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **agosto** do ano de **2020**.

JÉSSICA DA CRUZ SENO
Pregoeira

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E86FDBF2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 268/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 268/2020
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 008/2020
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **11 DE SETEMBRO DE 2020**, às **08:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes. Lagoa Santa-GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303 ou (64) 3640-1149. licitacao@lagoasanta.go.gov.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **agosto** do ano de **2020**.

JÉSSICA DA CRUZ SENO
Pregoeira

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3C6592AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA E CIA LTDA – ME**, estabelecida na Rua Joaquim Leonel de Menezes, QD: 11 LT:15, Centro, Lagoa Santa, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.188.196/0001/64, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – Uma vez que a Secretaria precisa dos itens para manter o bom funcionamento, afins de atender o público do município.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de limpeza que será destinado a Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **07** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1C131005

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR *DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,* no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA E CIA LTDA – ME**, empresa cujo CNPJ é 09.188.196/0001-64, situada Rua Joaquim Leonel de Menezes, QD: 11 LT:15, Bairro Centro, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os produtos solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manter o bom funcionamento da Secretaria;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Turismo, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **07** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BB5D6C05

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA – ME**, *estabelecida na Rua Horacio A. R. Ferreira, QD: 23 LT: 02, Lagoa Santa, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.259.302/0001-32, possui qualificação para fornecer os serviços mecânicos nos caminhões da Secretaria de Transporte;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **12** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BCD93C67

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR *DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,* no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA E CIA LTDA – ME**, empresa cujo CNPJ é 09.188.196/0001-64, situada Rua Joaquim Leonel de Menezes, QD: 11 LT:15, Bairro Centro, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manutenção e limpeza da Secretaria;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Transporte, uma vez que se faz necessário o uso desses materiais para manter o bom funcionamento desta Secretaria, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **07** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2E041836

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) **– EDITORA DIÁRIO DO ESTADO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.946.442/0001-93, com sede na Rua Amoreira, QD: 20 LT: 01, Conjunto, Cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para executar os serviços solicitados, tais como publicações em jornal impresso referente ao pregão 007/2020 e 008/2020;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **07** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:657401BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **CARLOS ROBERTO DE SOUSA**, *estabelecida na Rua Fabiana Cristina Vieira de Paiva, Nº 09 Centro, Itajá, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.516.638/0001-54, possui qualificação para fornecer as peças solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção do Micro Ônibus Volare da Secretaria de Educação, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **23** dias do mês de **JULHO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:16C25DF8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA *DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,* no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA E CIA LTDA – ME**, empresa cujo CNPJ é 09.188.196/0001-64, situada Rua Joaquim Leonel de Menezes, QD: 11 LT:15, Bairro Centro, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os produtos solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manutenção do CRAS;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios destinado ao CRAS, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **07** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.

SILVIA PERCILIANA FERNANDE MENEZES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6BE23B9D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **GAMA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS**, *estabelecida na Rua Eufrazia Baiana, S/N, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.613.704/0001-47, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para fornecer os produtos solicitados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais para manutenção da limpeza urbana do município, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **06** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7D4F9D4B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR *DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,* no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA E CIA LTDA – ME**, empresa cujo CNPJ é 09.188.196/0001-64, situada Rua Joaquim Leonel de Menezes, QD: 11 LT:15, Bairro Centro, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os produtos solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manter o bom funcionamento da Secretaria;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Administração, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **07** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:619437B5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **J. B. S. VAZ – ME**, *estabelecida na Avenida Dr Adaias Marques Moreira, Nº 45, Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.323.640/0001-93, possui qualificação para fornecer o serviço de conserto de radiador na pá carregadeira da Secretaria de Transporte;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **10** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FAD53B6F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR *DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,* no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA E CIA LTDA – ME**, empresa cujo CNPJ é 09.188.196/0001-64, situada Rua Joaquim Leonel de Menezes, QD: 11 LT:15, Bairro Centro, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os produtos solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manter o bom funcionamento da Secretaria;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios destinados as instituições da Secretaria de Educação, sendo elas Escola Municipal e Creche Municipal, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **07** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:52F21F84

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **NIVALDO LUIS DE OLIVEIRA 56232667115**, *estabelecida na Rua Horácio A. dos R. Ferreira, QD: 11 LT: 11, Centro, Lagoa Santa, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.541.577/0001-60, possui qualificação para fornecer o produto solicitado;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pão francês destinado a Secretaria de Transporte, para realização do café da manhã do funcionários da Secretaria, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **10** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:58A570ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO

APrefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público que fará realizar em sua sede, procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial n° 018/20** – Aquisição de um veículo automotor zero km, tipo caminhonete, cabine dupla, motor diesel. Recurso da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, Processo nº 202000010007186, mais contrapartida deste Município, às 09h00min do dia 25 de agosto de 2020. **Fica prorrogado para o dia 01 de setembro de 2020 as 09:30 horas.** Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.gov.go e telefone: [62] 3384-6282, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:C16D2779

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 225, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

MONTIVIDIU DO NORTE/GO, 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre o fechamento do Prédio da Prefeitura Municipal para desinfecção, no enfrentamento da Pandemia da Coronavírus (COVID – 19), e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que a Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância internacional em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (novo Coronavírus); e
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo medidas politicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário ás ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da Republica; e
Considerando o disposto na Lei Federal n°. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e
Considerando o alerta emitido em 11 de março do corrente ano pelo Ministério da Saúde, Portaria n°.356/2020, eu estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde publica de importância internacional decorrente do Coronavírus (**COVID - 19**); e
Considerando o Informe da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), publicado em 12/03/2020; e
Considerando o informe de casos de COVID – 19 no Estado de Goiás e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos a saúde publica

Decreta:

Art. 1º. Fica excepcionalmente, fechada o Prédio da Prefeitura Municipal entre os dias 24 e 26 de agosto do ano de 2020 para desinfecção, em virtude da Coronavírus (**COVID - 19**).
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DE AGOSTO DE 2020 (24/08/2020).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:FE98747B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade, e com a Lei nº 8.666/93, que no dia 24/08/2020 às 14:00 horas, na sede administrativa, bens inservíveis a administração, como: veículos, sucatas e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Fica prorrogado para o dia 27/08/2020 as 14:00 horas. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, sito na Rua Rita Cândida de Jesus, no. 32 - Centro, Montividiu do Norte, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3384-6282/ (62) 98544-3261. www.lkleiloes.com.br.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:7C43B8DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº493/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 24/08/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais de construção adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 19 de agosto de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D3601495

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº495/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 19/08/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de áudio visual adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 24 de agosto de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3B1B7E11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7959/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 994/2020
OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DO COMPLEXO SANITÁRIO E INÍCIO DA GARAGEM ADMINISTRATIVA DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS.
CONTRATADO: COMERCIAL DE FERRAGENS BEZERRA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 7.061,00 (SETE MIL E SESSENTA E UM REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
24 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:50A79342

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7736/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 982/2020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NO CEO- CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA.
CONTRATADO: PRADO PINTURAS EIRELI.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 9.045,00 (NOVE MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
24 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:07A46E3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7960/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 997/2020
OBJETO : AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULO SPRINTER 415(AMBULÂNCIA SAMU).
CONTRATADO: GOIAS CAMINHOES E ONIBUS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 826,23 (oitocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
24 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:96510198

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1948/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE EXAME PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: CEMA CENTRO DE MEDICINA AVANÇADA S/S.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
24 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:BC7C6098

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TOMADA DE PREÇO Nº001/2020

AVISO DE TOMADA DE PREÇO
EXTRATO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO Nº 79/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará nesta Sala de Licitações, situada a **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000**., em sessão pública **às 09h00min do dia 09 de Setembro de 2020** na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por **preço unitário** do tipo **menor preço no valor total**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PALÁCIO LEGISLATIVO MARIA PIRES PERILLO, SOB RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, conforme constante do processo administrativo nº 79/2020.**

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos anexos do Projeto Básico, abrange reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás que contemplará:

• ***Fachada Frontal;***

• ***Reforma do Telhado.***

Na hipótese de não haver expediente na Câmara Municipal nessa data, fica, a sessão pública automaticamente, transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo decisão contrária da Comissão Permanente de Licitação, que poderá indicar nova data caso seja conveniente.

Os projetos, bem como as planilhas e orçamentos poderão ser adquiridos no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, mediante a entrega de um PEN DRIVE para a gravação ou por solicitação através do e-mail **licitacao@camarapalmeiras.go.gov.br**

Palmeiras de Goiás, 24 de Agosto de 2020.

MAILSON VIEIRA DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mailson Vieira da Costa
Código Identificador:34F66E67

FMAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO FMAS Nº. 020/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 020/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **003218/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: OSVALDO GUIMARAES ALCANTARA;**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 6° TERMO ADITIVO, DO CONTRATO FMAS N. 20/2017, FIRMADO AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "POR IGUAL PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES E 20 (VINTE) DIAS" **LEIA-SE:** "POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES E 19 (DEZENOVE) DIAS"; E TAMBÉM A RETIFICAÇÃO NAS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA, REDAÇÃO DADA PELO 6º T.A., DO SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 41 (QUARENTA E UM) MESES E **20 (VINTE) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES À VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO, 12 (DOZE) MESES ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO SUCESSIVA E POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO SUCESSIVA E POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 4º TERMO ADITIVO E 05 (CINCO) MESES E **20 (VINTE) DIAS** ADVINDA DO 6º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA ENTRE 13/07/2020 A 31/12/2020. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - FINDANDO-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO, O IMÓVEL DEVERÁ SER DEVOLVIDO NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA SÉTIMA, A QUAL SE EFETIVARÁ MEDIANTE ENTREGA DAS CHAVES, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - FICA FACULTADA ÀS PARTES CONTRATANTES A **PRORROGAÇÃO** DO PRESENTE INSTRUMENTO, MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, OCASIÃO EM QUE **LOCATÁRIO** E **LOCADOR** FICARÃO OBRIGADOS POR TODO O TEOR DESTE CONTRATO. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO:** O LOCATÁRIO SE OBRIGA A PAGAR AO LOCADOR, A TÍTULO DE ALUGUEL, O VALOR MENSAL DE R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) E PARA OS **20 (VINTE) DIAS** REMANESCENTES O VALOR DE **R$ 933,20 (NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS),** PERFAZENDO O SEU VALOR GLOBAL DE **R$ 58.333,20 (CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)** PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 41 (QUARENTA E UM) MESES E **20 (VINTE) DIAS,** SENDO R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA CADA PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES E PARA OS 05 (CINCO) MESES **E 18 (DEZOITO) DIAS O VALOR DE** , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS ABAIXO:" **LEIA-SE: "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 41 (QUARENTA E UM) MESES E **19 (DEZENOVE) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES À VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO, 12 (DOZE) MESES ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO SUCESSIVA E POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO SUCESSIVA E POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 4º TERMO ADITIVO E 05 (CINCO) MESES E **19 (DEZENOVE)** DIAS ADVINDA DO 6º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA ENTRE 13/07/2020 A 31/12/2020. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - FINDANDO-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO, O IMÓVEL DEVERÁ SER DEVOLVIDO NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA SÉTIMA, A QUAL SE EFETIVARÁ MEDIANTE ENTREGA DAS CHAVES, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - FICA FACULTADA ÀS PARTES CONTRATANTES A **PRORROGAÇÃO** DO PRESENTE INSTRUMENTO, MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, OCASIÃO EM QUE **LOCATÁRIO** E **LOCADOR** FICARÃO OBRIGADOS POR TODO O TEOR DESTE CONTRATO. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO:** O **LOCATÁRIO** SE OBRIGA A PAGAR AO **LOCADOR**, A TÍTULO DE ALUGUEL, O VALOR MENSAL DE R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) E PARA OS **19 (DEZENOVE) DIAS** REMANESCENTES O VALOR DE **R$ 886,54 (OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS),** PERFAZENDO O SEU VALOR GLOBAL DE **R$ 58.286,54 (CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 41 (QUARENTA E UM) MESES E **19 (DEZENOVE) DIAS**, SENDO R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA CADA PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES **E PARA OS 05 (CINCO) MESES E 19 (DEZENOVE) DIAS DO O VALOR DE R$ 7.886,54 (SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS),** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS ABAIXO:" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **LEILA CARDOSO DE SOUSA** E **OSVALDO GUIMARAES ALCANTARA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:75EFFB9B

FMS
DÉCIMA TERCEIRA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2020

Às 14:00hs do dia 24 de agosto de 2020, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o Presidente da CPL LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA e os membros da equipe de Apoio, STEPHANIA GOMES DOURADO, FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2020, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.

Às 14:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM: SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES, CPF 021.008.841-90, PROCESSO 3083/2020; EVA OLIVEIRA LIMA, CPF 606.648.113-45, PROCESSO 3082/2020; JOSILENE DA SILVA PEDREIRA DOS SANTOS, CPF 027.947.472-58, PROCESSO 3074/2020; IVONE COLACIO DUARTE, CPF 044.354.163; PROCESSO 3078/2020.

MÉDICO: FRANCISCO E. C. SOBRINHO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ 37.225.218/0001-54, PROCESSO 3076/2020; LUIZ ELIAS CAMARGO FRANÇA, CPF 037.122.541-80, PROCESSO 3077/2020; G. KETRINNY ALVES GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 35.847.408/0001-88, PROCESSO 2985/2020.

ENFERMEIRO(A): ALBA VALERIA DIAS DOMINGUES, CPF 951.599.671-68, PROCESSO 3140/2020; FERNANDA CRISTINA DE SOUSA SILVA MOURA, CPF 003.254.761-79, PROCESSO 3026/2020; MIRLENE GURGEL MONTE, CPF 005.977.002-30, PROCESSO 2990/2020.

TÉCNICO EM RAIO X: SAMUEL PEREIRA SILVA, CPF 073.245.991-50, PROCESSO 3155/2020; CLEIDE CRISTINA DA SILVA, CPF 962.122.501-97, PROCESSO 3161/2020.

DA HABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **habilitados** os seguintes profissionais:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM: SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES, CPF 021.008.841-90, PROCESSO 3083/2020; EVA OLIVEIRA LIMA, CPF 606.648.113-45, PROCESSO 3082/2020; JOSILENE DA SILVA PEDREIRA DOS SANTOS, CPF 027.947.472-58, PROCESSO 3074/2020.

MÉDICO: FRANCISCO E. C. SOBRINHO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ 37.225.218/0001-54, PROCESSO 3076/2020; LUIZ ELIAS CAMARGO FRANÇA, CPF 037.122.541-80, PROCESSO 3077/2020.

ENFERMEIRO(A): MIRLENE GURGEL MONTE, CPF 005.977.002-30, PROCESSO 2990/2020.

TÉCNICO EM RAIO-X: SAMUEL PEREIRA SILVA, CPF 073.245.991-50, PROCESSO 3155/2020; CLEIDE CRISTINA DA SILVA, CPF 962.122.501-97, PROCESSO 3161/2020.

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **INabilitados** os seguintes profissionais:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM: IVONE COLACIO DUARTE, CPF 044.354.163; PROCESSO 3078/2020.

MÉDICO: G. KETRINNY ALVES GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 35.847.408/0001-88, PROCESSO 2985/2020.

ENFERMEIRO(A): ALBA VALERIA DIAS DOMINGUES, CPF 951.599.671-68, PROCESSO 3140/2020; FERNANDA CRISTINA DE SOUSA SILVA MOURA, CPF 003.254.761-79, PROCESSO 3026/2020.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 15:30hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

STEPHANIA GOMES DOURADO

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F009F5F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 054/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 054/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**001218/2017** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2017,** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA-CIEE; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA SEXTA (ALTERAÇÃO DADA PELO 6º TERMO ADITIVO) DO CONTRATO N. 54/2017, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2017, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: "R$ 507.768,00 (QUINHENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)" LEIA-SE: "R$ 507.072,00 (QUINHENTOS E SETE MIL E SETENTA E DOIS REAIS)"**, DESTARTE A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:** O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE **R$ 507.072,00 (QUINHENTOS E SETE MIL E SETENTA E DOIS REAIS),** SENDO **R$ 126.768,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)** PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA, DOS QUAIS **R$ 5.808,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITO REAIS)** SÃO ATINENTES À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E **R$ 120.960,00 (CENTO E VINTE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)** PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTÁGIO (REMUNERAÇÃO E AUXÍLIO TRANSPORTE), CUJO VALOR MENSAL ESTÁ DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA E NA ALÍNEA "H" DA CLÁUSULA QUARTA". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA-CIEE.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:EDD0424B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

"Dispõe sobre Dispensa de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração informa a necessidade de Contratação de Prestação de serviços de Topografia e Elaboração de Projetos de: Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial, Levantamento Topográficos e Projetos de Parcelamento Urbano em caráter executivo na elaboração e implementação de projetos para atender a demanda deste Município;

CONSIDERANDO que a contratação direta através de dispensa de licitação está em consonância com o disposto no artigo 24 inciso I da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 9.412/2018, alterou os valores dispostos no Art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa A N PEREIRA EMPREENDIMENTOS - ME, CNPJ nº 19.902.285/0001-84, para Contratação de Prestação de serviços de Topografia e Elaboração de Projetos de: Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial, Levantamento Topográficos e Projetos de Parcelamento Urbano em caráter executivo na elaboração e implementação de projetos para atender a demanda deste Município;

Art. 2º - O valor total será de R$ 25.791,56 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) para o período de Agosto à Dezembro de 2020;

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 24, I, Lei 8.666/93;

Art. 4° - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, aos 24 dias do mês de Julho de 2020.

EURÍPEDES CUSTÓDIO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:527E2B7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

"Dispõe sobre Dispensa de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração informa a necessidade de Contratação de empresa especializada para acompanhamento técnico nas instalações de 04 usinas fotovoltaicas, na elaboração de relatórios, emissão de ART dos serviços realizados e prestação de serviços de consultoria técnica no acompanhamento dos serviços para atender a demanda deste Município;

CONSIDERANDO que a contratação direta através de dispensa de licitação está em consonância com o disposto no artigo 24 inciso I da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 9.412/2018, alterou os valores dispostos no Art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa TECKMAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 00.738.209/0001-57, para Contratação de empresa especializada para acompanhamento técnico nas instalações de 04 usinas fotovoltaicas, na elaboração de relatórios, emissão de ART dos serviços realizados e prestação de serviços de consultoria técnica no acompanhamento dos serviços para atender a demanda deste Município;

Art. 2º - O valor total será de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) para o período de Agosto à Dezembro de 2020;

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 24, I, Lei 8.666/93;

Art. 4° - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, aos 21 dias do mês de Agosto de 2020.

EURÍPEDES CUSTÓDIO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:0968CA30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – FMS

PROCESSO: 153
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA.
As 07:30H (Sete horas e trinta minutos) do dia 24 de agosto de 2020, a Comissão julgadora para o processo de nº. 01/2020 – FMS - "credenciamento de profissionais e empresa para prestação de serviços na área da saúde", composta pelos servidores: Presidente – **Denise Loverde Peres, membros: Grazielle Vasconcelos Tasinaffo e Nataly Furtado Bortolotti** reuniu-se na sala da comissão, em sessão pública com a finalidade de analisar a documentação de habilitação dos interessados do Edital de Chamamento Público - Credenciamento n°. **001/2020,** expedido em **27 de Janeiro de 2020.**

Iniciados os trabalhos, a comissão separou os interessados pelo número de protocolo e vaga pretendida, conforme profissão de formação, chegando ao seguinte resultado.

VAGAS: FISIOTERAPEUTA 30 HORAS SEMANAIS

Nº PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
1695/2020	19/08/2020	14:35H	FISIOTERAPEUTA 30 HORAS SEMANAIS	GISELLE DE CARVALHO XAVIER

Em seguida passou-se a análise dos documentos protocolos pelos interessados ao credenciamento, sendo analisada a documentação dos seguintes interessados:

PROFISSIONAIS NÃO HABILITADOS POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO

PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA CREDENCIAMENTO DE ACORDO COM PONTUAÇÃO MERITÓRIA.

3.1 **VAGAS: FISIOTERAPEUTA 30 HORAS SEMANAIS**

Nº PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	Pontuação
1584/2020	04/08/2020	15:32H	FISIOTERAPEUTA 30 HORAS SEMANAIS	GISELLE DE CARVALHO XAVIER	0,95

Não tendo mais nada a relatar, a Senhora Presidente deu por encerrado os trabalhos da presente reunião, que vai assinada pela comissão em referência e por aqueles que assim o desejarem.

Perolândia-GO 24 de agosto de 2020.

DENISE LOVERDE PERES
Presidente

GRAZIELLE VASCONCELOS TASINAFFO
Membro

NATALY FURTADO BORTOLOTTI
Membro

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:E18D5E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EDITAL CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado do concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº001/2016 homologado em 27 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a decisão do Acórdão nº 01819/2020 pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
CONVOCA o aprovado abaixo relacionado, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do Aviso de Recebimento (A.R.), que será enviado nesta data, tomar posse nos cargos para o qual foi aprovado, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munido de cópia autenticada dos seguintes documentos, conforme item 15.2 do edital:
Carteira de Identidade, que demonstre ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma de lei;
Documento que demonstre que candidato que tenha participado do Concurso Público com no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade, só poderá ser empossado no respectivo cargo após completarem 18 (dezoito) anos, condicionado, a data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (dezoito) Carteira de Identidade;
Quitação com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino;
Quitação com a Justiça Eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o exercício do cargo mediante diploma de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
Apresentação de cópia de carteira de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); PIS/PASEP, Carteira profissional para exercício da profissão, certidão de nascimento ou casamento, fotografia 3x4 colorida e recente;
As pessoas com necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, co o cargo de opção do candidato, comprovada através de análise da Comissão Coordenadora do Concurso Público, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;
Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício de cada cargo;
Certidão negativa fornecida pelo cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado).
Declaração de acúmulo de cargo ou inexistência de acúmulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira;
Certidão de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

INSCRIÇÃO	CARGO	CLASS	STATUS	CARGO
7275689	Gracielle da Silva Ziebell	1º	Aprovado dentro das vagas	Contador

Ficam os convocados alertados que, no caso não atendam a presente convocação no prazo estipulado no item 16 do Edital, munidos dos documentos constantes do rol supracitado e também os documentos referentes habilitação de cada cargo, serão considerados desistentes das competentes nomeações.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Perolândia 24 de agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal De Perolândia

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:D559C707

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°141/2020 EXONERA JEFONE SILVA VILELA

DECRETO N°141/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Exonera servidor ocupante do cargo em comissão e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - **EXONERAR,** a pedido a partir desta data, o servidor**JEFONE SILVA VILELA**do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:A8A8B74B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 048/2020

Processo: 4471/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
Contratada: S M SILVA E MARQUES LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços de assessoramento técnico tributário especializado visando o monitoramento, auditoria fiscal e tributária na identificação e apuração do ISSQN próprio e de terceiros, decorrentes das operações das instituições financeiras, cooperativas, cartórios, instituições de saúde e educação, empresas de construção civil e na agroindústria para individualizar valores de ISS devidos ao Município, objetivando o incremento das Receitas Tributárias.
Dotação Orçamentária

04.05.04.123.0003.2.004.3.3.90.39.00

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia/GO, aos 24 de Agosto de 2020.

Responsável Pela Publicação
JOSÉ ALBERICO NOGUEIRA JÚNIOR
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:6683EA7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO 1°.TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO
No Extrato do **1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-A/2020** publicado no Diário Municipal de Goiás (AGM), edição nº 2.145, ano IX, nº 2170, página 20, do dia 20/08/2020. Onde se lê: Valor de R$ 305.380,98 (TREZENTOS E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). Leia-se: R$ 151.891,858 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Posse – GO, 24 de agosto de 2020

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:04CAC59A

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 2793/2020; Pregão Eletrônico nº 029/2020; Contrato Nº 359/2020; Contratante: Prefeitura Municipal de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI CNPJ: 92.264.472/0001-70; Objeto: Aquisição de máquina agrícola Grade Aradora nova, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Vigência: 24/08/2020 a 24/08/2021 (12 meses) Valor **R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL**, VINÍCIUS ALALAN DE CARVALHO** - KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI; Data de Assinatura: 24/08/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:0C0F17D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 035/2020 Santa Fé de Goiás – GO, 19 de Agosto de 2020.

Concede diária para viagem

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o vereador Pedro Jose Veluz da Silva , ocupante do cargo de Vereador, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 19/08/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 19 de agosto de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:551D23CB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 036/2020 Santa Fé de Goiás – GO, 20 de Agosto de 2020.

Concede diária para viagem

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar a vereadora Luciana Pereira da Silva, ocupante do cargo de Presidente, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 20/08/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 20 de agosto de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:528457E5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 037/2020 Santa Fé de Goiás – GO, 20 de Agosto de 2020.

Concede diária para viagem

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar a funcionaria Juliana Sousa Lima Silva, ocupante do cargo de Controle Interno, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diárias, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 20/08/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 20 de agosto de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:BE867865

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°043/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO,
inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05
CONTRATADA: MAF COSNTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ.: 20.938.378/0001-48.

OBJETO: Contratação de empresa para realização obras de construção de uma Passarela em Concreto Armado com Laje Maciça e Vigas Perfil I na Avenida Araguaia sobre o Córrego da Alzira**.**

PRAZO: O período do presente contrato será de 24 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: R$ 58.620,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e vinte reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 24 de Agosto de 2020.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DD4C0C97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXAMES SARS-COV2 - COVID 19

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020 – COVID-19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2936/2020

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, **Lei nº 13.979 de 06/02/2020, Lei nº 14.035 de 11/08/2020,** além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA DOSAGEM DE ANTICORPOS SARS-COV-2 - ANTICORPOS TOTAIS** para a Secretaria Municipal de Saúde realizar testagem para diagnostico do COVID-19 nos profissionais de saúde e munícipes, a coleta do material para realizar os exames deverá ser neste município, conforme descrição do objeto – Anexo I do edital do certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 01/09/2020**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2020.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:BF0889A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 625/20

PORTARIA N° 625/20 DE, 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre revogação de Portaria que menciona de dá outras providências."

O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, por este ato,

Considerando o Parecer de nº 561/2020, no processo de nº 2.020.033.093 da Procuradoria Jurídico Administrativa do Município, por este ato,

RESOLVE:

I - Fica revogada a Portaria Municipal nº 541/20 de 20 de julho de 2020, referente à Licença para Atividade Política, que concede licença ao servidor CLEOVANIR LEAL DOS REIS TELES MARQUES, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos da referida Portaria.

REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:458E8753

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 629/20

PORTARIA N° 629/20 DE, 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre revogação de Portaria que menciona de dá outras providências."

O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, por este ato,

RESOLVE:

I - Fica revogada a Portaria Municipal nº 600/20 de 17 de agosto de 2020, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos da referida Portaria.

REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E3F5AC61

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 632/20

PORTARIA N° 632/20 DE, 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre revogação de Portaria que menciona de dá outras providências."

O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, por este ato,

RESOLVE:

I - Fica revogada a Portaria Municipal nº 064/20 de 28 de janeiro de 2020, a partir de 14 de agosto de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos da referida Portaria.

REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C1D7CBD8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 631/20

PORTARIA N° 631/20 DE, 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre revogação de Portaria que menciona de dá outras providências."

O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, por este ato,

RESOLVE:

I - Fica revogada a Portaria Municipal nº 063/20 de 28 de janeiro de 2020, a partir de 14 de agosto de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos da referida Portaria.

REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CBD4D9F9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2020

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2020**, através do processo n° **2020031323**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO GÁS GLP E ÁGUA MINERAL NA MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS DIVERSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujo resultado assim se mostrou: FERREIRA ALVES COMERCIO AGUA GAS LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.309.371/0001-24, vencedora do item n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, perfazendo o valor global de R$ **401.400,00**. Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° **049/2020**, com vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 24 de agosto de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:7D66DF68

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 630/20

PORTARIA Nº 630/20. DE, 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre licença para atividades políticas nas eleições de 2020, para servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 203, da Lei Municipal 465/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e §§ 2º e 3º, inc. IV, alínea "a" do art. 1º da EC 107/2020, e

CONSIDERANDO o parecer de nº 565/20 da Procuradoria Jurídico-Administrativa no processo nº. 2.020.032.485, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder licença para atividades políticas, pelo prazo de 03 (três) meses, à servidora **MARIVANIA DE CASTRO COSTA CRUZ**, cargo efetivo de Agente de Combate de Endemias com remuneração, a partir de 15 de agosto de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:13B2B8A0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 633/20

PORTARIA Nº 633/20. DE, 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre licença para atividades políticas nas eleições de 2020, para servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 203, da Lei Municipal 465/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e §§ 2º e 3º, inc. IV, alínea "a" do art. 1º da EC 107/2020, e

CONSIDERANDO o parecer de nº 554/20 da Procuradoria Jurídico-Administrativa no processo nº. 2.020.032.116, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder licença para atividades políticas, pelo prazo de 03 (três) meses, ao servidor **FERNANDO AUGUSTO DE CASTRO CURADO**, cargo efetivo de Médico da Atenção Básica com remuneração, a partir de 15 de agosto de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:44EA4E4F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 634/20

PORTARIA Nº 634/20. DE, 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre licença para atividades políticas nas eleições de 2020, para servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 203, da Lei Municipal 465/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e §§ 2º e 3º, inc. IV, alínea "a" do art. 1º da EC 107/2020, e

CONSIDERANDO o parecer de nº 563/20 da Procuradoria Jurídico-Administrativa no processo nº. 2.020.033.097, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder licença para atividades políticas, pelo prazo de 03 (três) meses, ao servidor **JOSIVALDO DA SILVA OLIVEIRA**, cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais com remuneração, a partir de 15 de agosto de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8E0B3ED6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 580/20

PORTARIA Nº 580/20. DE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para aprimoramento profissional ao funcionário que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 104, e seus parágrafos, da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº 2.020.008.545, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **VANESSA CLAUDIO FERNANDES,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para aprimoramento profissional, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do mês de março de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:69E2F1F4

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 628/20

PORTARIA N° 628/20 DE, 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre revogação de Portaria que menciona de dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Parecer de nº 535/2020, no processo de nº 2.020.016.543 da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos do Município, por este ato,

RESOLVE:

I - Fica revogada a Portaria Municipal nº 455/20 de 25 de junho de 2020, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos da referida Portaria.

REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMETNO DE TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7916AED8

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 626/20

PORTARIA Nº 626/20. DE, 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.020.032.188, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **BEATRIZ MUNIZ DOS SANTOS CARVALHO**, investido(a) no cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, AA-1, a partir de 12/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EF8F658C

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 627/20

PORTARIA Nº 627/20. DE, 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2.020.030.085, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, nos termos do art. 120, II, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), ao (a) servidor (a) **BIANCA MOREIRA XAVIER DE SOUZA**, investido(a) no cargo efetivo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 23/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:52B07161

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 635/20

PORTARIA Nº 635/20. DE, 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 27/05/2020, ao (a) servidor (a):

I – JAINE MARIA DE MENEZES MORAIS, investido(a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, referente ao tempo de efetivo exercício de 20 (vinte) anos, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.020.032.351.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3270530B

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 636/20.

PORTARIA Nº 636/20. DE, 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 27/05/2020, ao (a) servidor (a):

I – FERNANDO AUGUSTO DE CASTRO CURADO, investido(a) no cargo efetivo de MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA, referente ao tempo de efetivo exercício de 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.020.032.121.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AA90D39C

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 725/2020

DECRETO "P" Nº 725/2020 DE, 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. EMILDA MARIA DE MORAIS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura, a partir do dia 24 de agosto de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9FC26E77

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 726/2020

DECRETO "P" Nº 726/2020 DE, 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RODOLPHO CARDOSO MORAIS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA-1**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir do dia 24 de agosto de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:771AE3A0

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 727/2020

DECRETO "P" Nº 727/2020 DE, 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JACOB HENRIQUE ARAUJO DE ALMEIDA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO I – AT-1**, lotado na Agência Municipal de Esporte e Lazer, a partir do dia 01 de agosto de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9483337E

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 728/2020

DECRETO "P" Nº 728/2020 DE, 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. FABIO MARTINS SALES,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TECNICO I – AET-1**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir do dia 08 de julho de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:983BF95A

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 729/2020

DECRETO "P" Nº 729/2020 DE, 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso

VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RULEY GOMES DE ARAUJO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA-1**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, a partir do dia 03 de agosto de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A8C34464

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 730/2020

DECRETO "P" Nº 730/2020 DE, 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ANDRE LUIS BARBOSA DE ALCANTARA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TECNICO I – AET-1**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir do dia 24 de agosto de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:31AC94D8

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 731/2020

DECRETO "P" Nº 731/2020 DE, 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOAO MARCOS CORREIA DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – AA-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 24 de agosto de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A9169706

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 732/2020

DECRETO "P" Nº 732/2020 DE, 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. DIEGO RIBEIRO DA CUNHA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA-1**, a partir de 24 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6012E668

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 733/2020

DECRETO "P" Nº 733/2020 DE, 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. DANIELA DA CONCEICAO GOMES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA-1**, a partir de 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E4468B33

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 734/2020

DECRETO "P" Nº 734/2020 DE, 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. NATHALIA VANESSA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA-1**, lotada na Agência Municipal de Segurança Pública E Patrimonial, a partir do dia 24 de agosto de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:79EDA6C1

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 735/2020

DECRETO "P" Nº 735/2020 DE, 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOHNATHAN FITA TEIXEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – AA-2**, lotado na Secretaria Extraordinária, a partir do dia 24 de agosto de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7713B6E0

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 736/2020

DECRETO "P" Nº 736/2020 DE, 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ROBERTO ROSA MACHADO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TECNICO I – AET-1**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir do dia 24 de agosto de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4A32D9F1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 187/20

DECRETO Nº 187/20 DE, 30 DE JULHO DE 2020.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2020017007,** com pedido do **MUNICIPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, em que solicita a aprovação do **DESMEMBRAMENTO** de uma Área destinada à Municipalidade, denominada **"01",** situada entre a **Rua do Algodão, Rua das Figueiras, Rua do Flor Coral e Rua dos Cajueiros,** no loteamento denominado **Setor Ponta Kaiana,** com área de **8.590,00**m², registrada sob a matrícula n° **35.834**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município é o proprietário do imóvel, conforme se vê da Certidão de Matrícula apresentada e, entre os direitos e garantias constitucionais, em prol do Estado Democrático de Direitos, a Carta Magna de 1988 prevê a imunidade tributária;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, §2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário

existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 015/2020, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária que considerando que a pretensão requerida atende aos preceitos urbanísticos, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma área destinada à municipalidade, denominada **"01",** situada entre a **Rua do Algodão, Rua das Figueiras, Rua da Flor de Coral e Rua dos Cajueiros,** no loteamento denominado **Setor Ponta Kaiana,** com área de **8.590,00**m², registrada sob a matrícula n° **35.834**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade.

Art. 2º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO** do imóvel descrito no art. 1º surgirão: Lote 1 com área de 980,00m²; Lote 2 com 722,00m²; Lote 3 com 2.100,00m²; Lote 4 com 1.176,99m²; Lote 5 com 671,51m² e Lote 6 com 2.939,50m², conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona Habitacional do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo conforme art. 15 da Lei Complementar nº 025/2016, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art. 5º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada no art. 2º, §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito de Trindade

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5E96380A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 512/20

PORTARIA Nº 512/20 DE, 14 DE JULHO DE 2020.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.035.875, por este ato,
R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **ELIZETE FREITAS ANDRADE**, **ODONTÓLOGO DA ATENÇÃO BÁSICA,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – período de 2013/2018, a partir de 01 de agosto de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:64BACCE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 04/09/2020 às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃOELETRÔNICO**, tipo menor preço por item, tendo por objeto Aquisição de 01 veículo automotor de 07 lugares, conforme proposta 202000010004106, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143 como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, www.bll.org.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 24 de agosto de 2020.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:B14BA4E1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

OBJETO: Aquisição de kit especifico para diagnostico de Covid-19, teste rápido, destinado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Panamá, Estado de Goiás,
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de Contratos e Licitações e no endereço abaixo citado, a partir de 26/08/2020, pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, e-

mail: licitacao@panama.go.gov.br ou no site **www.panama.go.gov.br**.
ABERTURA: dia 09/09/2020, às 08:30 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO.

Panamá - GO, 24 de Agosto de 2020.

LIDIENE TEIXEIRA F. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:F5BA87F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social Srª **Janisse de Oliveira Carvalho**, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2020, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/08/2020, processo administrativo nº 3660/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de combustíveis para a Frota Municipal, especificados no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 026/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ÁGUIA COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/MF: 03.743.710/0001-08
END: AV BRASÍLIA, N.º 289, QUADRA 85, LOTE 11-B, NOVA FLÓRIDA, ALEXÂNIA – GO
REPRESENTANTE: FRANCISCO SAVIO DE OLIVEIRA
CONTATOS: (62) 3336-3169 / aguiacombustiveis@uol.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2	Diesel S10	Federal	5.160	Lts	3,47	17.905,20
3	Gasolina Comum	Federal	24.960	Lts	4,29	107.078,40

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 24 de Agosto de 2020.

JANISSE DE OLIVEIRA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ÁGUIA COMBUSTÍVEIS LTDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:EE73B61C

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.205.318/0001-74, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente Sr **Marcelo Campos Pereira**, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2020, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/08/2020, processo administrativo nº 3660/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de combustíveis para a Frota Municipal, especificados no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 026/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ÁGUIA COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/MF: 03.743.710/0001-08
END: AV BRASÍLIA, N.º 289, QUADRA 85, LOTE 11-B, NOVA FLÓRIDA, ALEXÂNIA – GO
REPRESENTANTE: FRANCISCO SAVIO DE OLIVEIRA
CONTATOS: (62) 3336-3169 / aguiacombustiveis@uol.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Diesel Comum	Federal	48.529,36	Lts	3,39	164.514,53
2	Diesel S10	Federal	9.600	Lts	3,47	33.312,00
3	Gasolina Comum	Federal	13.200	Lts	4,29	56.628,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 24 de Agosto de 2020.

MARCELO CAMPOS PEREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

ÁGUIA COMBUSTÍVEIS LTDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7A0A11A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr **Marcio Pereira Braga**, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2020, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/08/2020, processo administrativo nº 3660/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de combustíveis para a Frota Municipal, especificados no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 026/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ÁGUIA COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/MF: 03.743.710/0001-08
END: AV BRASÍLIA, N.º 289, QUADRA 85, LOTE 11-B, NOVA FLÓRIDA, ALEXÂNIA – GO
REPRESENTANTE: FRANCISCO SAVIO DE OLIVEIRA
CONTATOS: (62) 3336-3169 / aguiacombustiveis@uol.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Diesel Comum	Federal	18.480	Lts	3,39	62.647,20
2	Diesel S10	Federal	25.200	Lts	3,47	87.444,00
3	Gasolina Comum	Federal	151.825,71	Lts	4,29	651.332,30
4	Etanol	Federal	4.800	Lts	2,64	12.672,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 24 de Agosto de 2020.

MARCIO PEREIRA BRAGA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ÁGUIA COMBUSTÍVEIS LTDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:FF4092D8

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Allysson Silva Lima**, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2020, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 19/08/2020, processo administrativo nº 3660/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições

previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de combustíveis para a Frota Municipal, especificados no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 026/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ÁGUIA COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/MF: 03.743.710/0001-08
END: AV BRASÍLIA, N.º 289, QUADRA 85, LOTE 11-B, NOVA FLÓRIDA, ALEXÂNIA – GO
REPRESENTANTE: FRANCISCO SAVIO DE OLIVEIRA
CONTATOS: (62) 3336-3169 / aguiacombustiveis@uol.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Diesel Comum	Federal	343.400,28	Lts	3,39	1.164.126,95
2	Diesel S10	Federal	186.792	Lts	3,47	648.168,24
3	Gasolina Comum	Federal	83.287,35	Lts	4,29	357.302,73
4	Etanol	Federal	1.200	Lts	2,64	3.168,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexania- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 24 de Agosto de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

ÁGUIA COMBUSTÍVEIS LTDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:EC6AC23B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4261/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 135/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA: **ASFALTOS NG EIRELI**, CNPJ sob nº 08.864.437/0001-85.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, segundo Processo Administrativo nº 4261/2020, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	15	TON	MASSA ASFÁLTICA – PRÉ MISTURADO À FRIO – PMF DE GRADUAÇÃO DENSA NA FAIXA C – DNIT 153/2.010	-	520,00	7.800,00
TOTAL GERAL						7.800,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 21/08/2020
VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

GEORGE MIGUEL DE MELO
Responsável Pela Secretaria Municipal De Obras E Urbanismo

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:8D8C4D71

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4395/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 136/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS/INFORMÁTICA A JATO, CNPJ sob nº07.563.511/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEFONE CELULAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças, conforme Processo Administrativo nº 4395/2020, conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	01	UN	APARELHO CELULAR MULTILASER E LITE DUAL SIM 16 GB PRETO 512 MB RAM	E LITE	470,00
TOTAL GERAL					

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 21/08/2020
VALOR: R$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais)

SAMUEL FRANCO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:C145FA32

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4476/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 142/2020, para as ações de enfrentamento à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS – COVID – 19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas regulamentações.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: **NFL ATACADISTA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ sob nº 35.748.310/0001-73.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TESTES DE COVID-19, os quais serão destinados as ações de enfrentamento à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS – COVID – 19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas regulamentações, conforme Processo Administrativo nº 4809/2020, a seguir relacionados:

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	500	UN	TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM	NUTRIEX/SINGECLEAN	34,50	17.250,00
TOTAL GERAL						17.250,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 21/08/2020
VALOR: R$ 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais)

ANSELMA MARIA FERREIRA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:48FA566E

LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE CAIXA AMPLIFICADORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4019/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4019/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 141/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA: **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS - ME**, CNPJ sob nº 07.563.511/0001-60.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA AMPLIFICADORA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 4019/2020, a seguir relacionada:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	CAIXA AMPLIFICADORA AMVOX ACA-751 NEW X, ENTRADAS USB/SD/LED/MIC/BLUETOOTH, RÁDIO FM, BIVOLT E 750W	AMVOX	1.199,00	1.199,00
TOTAL GERAL						1.199,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 21/08/2020
VALOR: R$ 1.199,00 (Um mil cento e noventa e nove reais)

KATIA MARIA FREITAS CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:E5AA6E01

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4136/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 125/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA: **SOMBRALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ sob nº 09.573.214/0001-21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTURAS DE ESTACIONAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Processo Administrativo nº 4136/2020, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	02	UN	COBERTURA PARA ESTACIONAMENTO, PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE COBERTURA EM TELA SOMBRALIGHT, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, COM PILARES DE 05 POLEGADAS, SOLDA MIG, PINTURA BRANCA, TELAS TENSIONADAS POR CABO DE AÇO EMBUTIDO E COSTURAS EM LINHA COM TRATAMENTO UV.	SOMBRALIGHT	6.992,50	13.985,00
TOTAL GERAL						13.985,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 19/08/2020
VALOR: R$ 13.985, 00 (Treze mil novecentos e oitenta e cinco reais)

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
Responsável pela Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:9660657B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4267/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 140/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA: **MARCH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ sob nº 03.835.804/0001-07.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 4267/2020, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	200	UN	CAMISETAS PV COR C/ RIBANA	MARCH	29,00	5.800,00
TOTAL GERAL						5.800,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 11/08/2020
VALOR: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)

KATIA MARIA FREITAS CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:0F46F24F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4351/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 139/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA: **MARCH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ sob nº 03.835.804/0001-07.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 4351/2020, a seguir relacionados:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	220	UN	AVENTAL OXFORD	MARCH	28,00	6.160,00
TOTAL GERAL						6.160,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 14/08/2020
VALOR: R$ 6.160,00 (Seis mil cento e sessenta reais)

KATIA MARIA FREITAS CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:9F8C63F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4163/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 143/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: **GILBERTO JOSÉ MANTELLI**, CNPJ sob nº 15.685.169/0001-08.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, segundo Processo Administrativo nº 4163/2020, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	REVISÃO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	-	1.180,00	1.180,00
TOTAL GERAL						1.180,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 24/08/2020
VALOR: R$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais)

ANSELMA MARIA FERREIRA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:D9A1C5AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4401/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 148/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: **SILVIO CÉSAR GONZAGA**, CNPJ sob nº 10.587.797/0001-29.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, segundo Processo Administrativo nº 4401/2020:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	LIMPEZA DE CAIXAS SÉPTICAS	-	800,00	800,00
02	01	UN	LIMPEZA DE CAIXAS DE PASSAGEM E DESENTUPIMENTO	-	570,00	570,00
TOTAL GERAL						1.370,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 24/08/2020
VALOR: R$ 1.370,00 (Um mil trezentos e setenta reais)

ANSELMA MARIA FERREIRA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:A5B00AE9

